



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Câmara Municipal de Faxinalzinho

Protocolo ENTRADA Data

Nº 003/2021 13/01/2021

Vilson A. Coutinho
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**“CONCEDE REBATE EM SERVIÇOS DE
SILAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

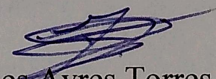
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excepcionalmente neste exercício de 2021, conceder um rebate de 100% do valor da hora máquina para a realização de serviços de silagem, com máquinas e equipamento do município, até um limite de três hectares por núcleo familiar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS
DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.**


James Ayres Torres
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

Justificativa ao Projeto de Lei nº003/2021.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a conceder um rebate, um abatimento de 100% no valor da hora máquina para serviços de silagem realizados pelo Município junto as propriedades rurais locais.

O rebate de 100% será limitado a realização de silagem em até três hectares por núcleo familiar.

Este rebate busca amenizar os danos sofridos pelo setor em face das duas estiagens que assolaram nossa região recentemente.

Com este rebate busca o Município contemplar um importante setor econômico e produtivo local, o qual é responsável por gerar emprego e renda local com um aporte mensal de recursos no comércio local.

O presente projeto contempla o interesse publico local.

Câmara Municipal de Faxinalzinho
APROVADO

Data 15/01/2021

Vilmar A. Loureiro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Edinamir Ferreira

Michel Storti

Felipe de Barcellos

Procon.

Vitor Rêgo Chaves

Antônio Sotziski

Daniel A. Povoski

